-L E I Nº 1.508, DE 25/11/1982-

-Concede à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, com sede nesta cidade, à Rua dos Bandeirantes, 53, imóvel em comodato.

---òOó---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, à título de comodato, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o uso de área destinada para fins institucionais, localizada na Vila Bancária, Quadra I, do referido loteamento, com frente para a Rua Angelo Bacciotti, medindo 18m (dezoito metros) na frente, igual medida nos fundos, 54,50m (cinquenta e quatro metros e cinquenta centímetros) do lado direito e 56m (cinquenta e seis metros) do lado esquerdo perfazendo a área de 994,50m2 (novecentos e noventa e quatro metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), fazendo confrontação em sua totalidade com a Rua dos Bandeirantes, Rua Angelo Bacciotti e Rua Vitório Luppi.

Artigo 2º - A concessão de comodato prevista nesta lei não acarretará quaisquer obrigações para com a Municipalidade e poderá ser prorrogada por conveniência do interesse público, à critério do Poder Executivo.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, 25 de novembro de 1982.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 25 de novembro de 1982.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

ALM/mit/